



LEI Nº 2.434/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Municipal vigente, com as seguintes dotações.

02.07.01-3.3.90.30.00-10.303.0010.2.0109 *Material de Consumo*  
155.517 *Componente Básico/Assist. Farmacêutica/SES* R\$ 27.600,00

02.07.01-4.4.90.52.00-10.303.0010.2.0109 *Equip. e Material*  
*Permanente*  
155.517 *Componente Básico/Assist. Farmacêutica/SES* R\$ 10.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO R\$ 37.600,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.01-3.3.90.30.00-10.303.0010.2.0109 *Material de Consumo*  
155.509 *Farmácia de Minas* R\$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG

Endereço: Rua do Comércio, 200 - Centro - Canápolis - MG / CEP 38.380-000

Fone: (35) 3266-3500 / 34 3266-3501



02.07.01-4.4.90.52.00-10.303.0010.2.0109

*Equip. e Material*

*Permanente*

155.509 Farmácia de Minas

RS 36.600,00

TOTAL DE ANULAÇÃO

RS 37.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 30 de Julho de 2012.

EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal